CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266

85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

ATA Nº 41.2026 - DAS COMISSÕES

Aos (03) três dias do mês de novembro de (2026) dois mil e vinte e seis, às (18:00) dezoito horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D´Oeste-Pr, reuniram-se os membros da **Comissão de Finanças e Orçamento**, para apreciar os seguintes Projeto de emendas: **Emenda modificativa nº 01/2026 ao Projeto de Lei nº 41/2026 Súmula**: Reduzir o limite de suplementação orçamentária do Executivo, preservando controle legislativo. **Emenda modificativa nº 02/2026 ao Projeto de Lei nº 41/2026 Súmula:** Sanar contradição no percentual da reserva de contingência indicado no art. 16. **Emenda modificativa nº 03/2026 ao Projeto de Lei nº 41/2026 Súmula:** Readequar o conceito de despesa irrelevante para efeitos do art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. **Emenda Aditiva nº 04/2026 ao Projeto de Lei nº 41/2026 Súmula:** Assegurar informações sobre operações de crédito, inclusive o financiamento FINISA autorizado em 2026. **Emenda Aditiva nº 05/2026 ao Projeto de Lei nº 41/2026 Súmula:** Evidenciar obrigações existentes e planejamento para pagamento de restos a pagar, dívida e precatórios. **Emenda modificativa nº 06/2026 ao Projeto de Lei nº 41/2026 Súmula:** Sanar contradição no percentual da reserva de contingência indicado no art. 16. Art. 1º. Dê-se ao caput do art. 16 do Projeto de Lei nº 41/2026 a seguinte redação: "Art. 16. O Orçamento para o exercício de 2027 destinará recursos para a reserva de contingência, não superior a 1,5% (um vírgula cinco por cento) das receitas correntes líquidas previstas para o mesmo exercício. " **Emenda modificativa nº 01/2026 ao Projeto de Lei nº 42/2026 Súmula:** Harmonizar o artigo 3º com os Anexos 1, 2, 6 e com o Sumário Geral Consolidado, sem alterar o total do orçamento municipal. Artigo 3º, incisos I, II e III, páginas 2 a 5; referência: anexos nas páginas 8, 17 a 20, 42 e 61. **Emenda modificativa nº 02/2026 ao Projeto de Lei nº 42/2026 Súmula:** Ajustar o limite de autorização antecipada para créditos adicionais suplementares, em harmonia com a emenda já apresentada à LDO 2027. Artigo 5º, página 5. **Emenda modificativa nº 03/2026 ao Projeto de Lei nº 42/2026 Súmula:** Distinguir ajustes de detalhamento de efetiva abertura de créditos adicionais, evitando interpretações que tornem ilimitada a autorização de suplementação. Artigo 6º, página 5. **Emenda modificativa nº 04/2026 ao Projeto de Lei nº 42/2026 Súmula:** Delimitar a autorização de transposição e remanejamento entre órgãos e categorias de programação e disciplinar a suplementação interna do Legislativo. Artigo 8º, página 6. **Emenda modificativa nº 05/2026 ao Projeto de Lei nº 42/2026 Súmula:** Substituir a referência à Receita Corrente Líquida mensal por redação compatível com a base de cálculo e os limites constitucionais dos repasses à Câmara Municipal. Artigo 12, página 6. Com todos os membros presentes, as emendas foram analisadas e discutidas, e posteriormente decidido por unanimidade, **pela aprovação e pelo acolhimento** das, **Emenda modificativa nº 06/2026 ao Projeto de Lei nº 41/2026 e Emenda modificativa nº 01/2026 ao Projeto de Lei nº 42/2026,** as quais seguem para apreciação em plenário. Quanto a demais emendas decidiu se pela **rejeição e o não acolhimento.** Nada mais havendo a reunião foi encerrada, para constar foi lavrada a presente Ata, que segue devidamente assinada por todos os membros da comissão, em 03 de novembro de 2026.

Comissão de Finanças e Orçamento

Liane Moretto Cleverson Pigoso Neuza Capra

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná